



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
ORDENÍSIO CÉSAR DOS SANTOS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729 , de 16-1-1989**

**Data da instalação: 28-4-1989**

**Data de instalação do Pje: 29-4-2015**

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 28-1-2022, p. 13.



**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 4-5-2021

Às 8 horas do dia dezoito de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Rua José Gomes Ferreira, 90, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Ordenísio César dos Santos**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa, os servidores Ana Leticia Motta Fontes Cal, Danielle Oliveira Lage, Henrique da Fonseca Cardoso, Ítalo Pessoa La Noce, Ivanete Silva Fernandes, José Afonso Martins de Assis, Moacyr de Sena Ramos Júnior, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Sérgio Soares de Lima, Tonney Lino Deotti, Vagner Soares de Arruda e Wandirney Malaquias Bastos. Presente também a estagiária Gabriela Maria de Souza Bragança; Ausentes as servidoras Andreia Pereira de Moraes Freire, em licença médica e Maria da Glória de Castro Medeiros, em férias regulamentares.

**Foro de Coronel Fabriciano - Quadro de Lotação**

	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
	Chefe do núcleo: Fernando Fonseca Costa	1
<b>Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 10 servidores</b>	Calculista: Danielle Oliveira Lage Ítalo Pessoa La Noce Ivanete Silva Fernandes Renato Eufrásio Rodrigues de Souza	4
<b>Lotação atual = 8 servidores</b>	Atermador: Sérgio Soares de Lima Tonney Lino Deotti	2
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Distribuidor: Vagner Soares Arruda	1
	Total servidores	8
	Estagiário	1
<b>Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)</b>	6 Oficiais: Ana Leticia Motta Fontes Cal Henrique da Fonseca Cardoso José Afonso Martins de Assis Maria da Glória de Castro Medeiros	
<b>6 oficiais</b>		



Moacyr de Sena Ramos Júnior  
 Wandirney Malaquias Bastos

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

## **I. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

### **1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2020	2021	2022 até dia 6-2
Casos Novos Recebidos por Distribuição/ redistribuição	2.648	3.310	259
Média por Vara/dia expediente	2,8	3,5	3

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 2.648 reclamações escritas e verbais igualmente entre as Varas do Trabalho:

<b>Classe</b>	<b>Totais</b>
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	27
Ação Civil Pública	8
Ação de Cumprimento	12
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1113
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1332
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	5
Consignação em Pagamento	99
Embargos de Terceiro Cível	31
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Petição	7
Produção Antecipada de Provas	12
<b>Totais</b>	<b>2648</b>

No ano de 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 3.310 reclamações escritas e verbais igualmente entre as Varas do Trabalho:

<b>Classe</b>	<b>Totais</b>
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	17



Ação Civil Pública	5
Ação de Cumprimento	19
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1413
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1587
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	16
Consignação em Pagamento	170
Embargos de Terceiro Cível	55
Inquérito para Apuração de Falta Grave	2
Mandado de Segurança	1
Petição	10
Produção Antecipada de Provas	13
<b>Totais</b>	<b>3310</b>

No ano de 2022, até o dia 6-2, apurou-se que, em 21 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 259 reclamações escritas e verbais igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre as quais 3 foram atermadas presencialmente.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	2
Ação de Cumprimento	4
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	112
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	118
Consignação em Pagamento	12
Embargos de Terceiro Cível	9
Petição	2
<b>Totais</b>	<b>259</b>

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 6-2
Cartas Precatórias recebidas	209	19
Média/dia útil/por Vara	0,22	0,22

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1538 processos, média de 6,66 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1388 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de



90,25%.

No exercício de 2022, até o dia 6-2, com 19 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 183 processos, média de 9,63 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 194 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100,00 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 6-2
Processos recebidos	1538	183
Média/dia útil	6,66	9,63
Pendentes de cumprimento	58	208
Total	1596	391
Processos solucionados (*)	1388	194
Produção	90,25%	100%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 2,22 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 06-02, a média foi de 3,21 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 6-2
Média de processos por calculista	2,22	3,21

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 6-2
Pendentes ano anterior	0	7
Recebidos na Central de Mandados do PJe	2.654	169
Recebidos físicos	0	0
TOTAL	2.654	169



<b>Distribuídos</b>	<b>2.654</b>	<b>169</b>
Devolvidos sem distribuição	0	0
<b>Pendentes e sem distribuição</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pendentes de cumprimento no prazo	0	53
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>53</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
Ana Leticia Motta Fontes Cal	513
Henrique da Fonseca Cardoso	680
Jose Afonso Martins de Assis	505
Maria Da Gloria de Castro Medeiros	173
Moacyr De Sena Ramos Junior	414
Wandirney Malaquias Bastos	369
<b>Totais</b>	<b>2654</b>

#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 6-2-2022

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	13
Ana Leticia Motta Fontes Cal	5
Henrique da Fonseca Cardoso	37
Jose Afonso Martins de Assis	56
Maria Da Gloria de Castro Medeiros	24
Moacyr De Sena Ramos Junior	20
Wandirney Malaquias Bastos	14
<b>Totais</b>	<b>169</b>

#### Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 6-2-2022

Oficial de Justiça	Totais
Ana Leticia Motta Fontes Cal	4
Henrique da Fonseca Cardoso	5
Jose Afonso Martins de Assis	14
Maria da Glória de Castro Medeiros	5
Moacyr De Sena Ramos Júnior	10



Wandirney Malaquias Bastos	15
<b>Totais</b>	<b>53</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Coronel Fabriciano as Portarias nº 1/1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; nº 1/2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral; nº 1/2015, que dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para a disponibilização de autos físicos arquivados às partes, digitalização e dá outras providências; nº 2/2016, que trata da 1ª etapa do Projeto Superforo; a Portaria nº 2/2017, que trata da 2ª etapa do Projeto Superforo.

#### **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das Varas para os Foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das Varas e à valorização dos Foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano realiza as seguintes tarefas: dar vista de processos físicos arquivados; efetuar carga de processos físicos arquivados a advogado; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; imprimir, diariamente, as correspondências produzidas no Pje; digitalizar documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Guia; Imprimir as peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE e Malote Digital.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

#### **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão



indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA NÚCLEO DO FORO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



**II. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

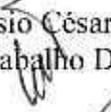
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

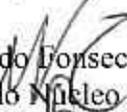
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

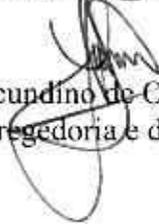
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia dezoito de fevereiro de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 20, divulgado no DEJT em DJe 28-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Ordenisio César dos Santos  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Fernando Fonseca Costa  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria